



Homologado em 14/6/2011 e publicado no DODF nº 115, de 15/6/2011, página 10. Portaria nº 73, de 16/6/2011. Publicada no DODF Nº 120, de 21/6/2011, página 2.

PARECER Nº 104/2011-CEDF

Processo nº 460.000254/2010

Interessado: Colégio CIMAN

Recredencia, no período de 31 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2020, o Colégio CIMAN, valida os atos praticados pela instituição educacional no período de 23 de setembro de 2010 até 30 de maio de 2011.

I - HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 23 de abril de 2010, o representante do Colégio CIMAN, situado no SHC/AOS Entre Área 1/4, Lote 8, Octogonal – Distrito Federal, mantido pela Associação Educacional do Planalto Central – AEPLAC, vem requerer, na solicitação inicial, à fl. 1, o seu recredenciamento.

O Colégio CIMAN foi recredenciado pela Portaria nº 287/SEDF, de 22 de setembro de 2005, por cinco anos, e está autorizado a ofertar a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

Os atos legais mais recentes expedidos em relação à instituição educacional são os seguintes:

- Portaria nº 40/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, conforme o Parecer nº 276/2008-CEDF, que aprova a Proposta Pedagógica com as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 3ª à 8ª série, do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, operacionalizadas a partir de 2006, e valida os estudos praticados pela instituição educacional em 2006, com base na Proposta Pedagógica, fl. 210.
- Portaria nº 157/SEDF, de 1º de setembro de 2010, de acordo com o Parecer nº 204/2010-CEDF, que aprova nova Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino médio, do ensino fundamental com duração de nove anos 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de oito anos 5ª a 8ª séries, em extinção progressiva, fl. 216.
- Ordem de Serviço nº 227/2010-Cosine/SEDF, que aprova o Regimento Escolar, fl. 217.

II - ANÁLISE – O processo encontra-se documentado segundo as condições estabelecidas pelos artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada em seus dispositivos pela Resolução nº





2

1/2010-CEDF, tendo sido apresentados, no ato da autuação processual, os documentos abaixo relacionados:

- Requerimento, fl. 1.
- Alvará de Funcionamento nº 00223/2007, expedido pela RA XXII em 14 de setembro de 2007, constando, em sua observação, que se trata de **alvará por prazo indeterminado.** As atividades descritas referem-se à educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, fl. 2.
- Relatório descritivo de melhorias qualitativas realizadas e anexos, fls. 3 a 180.

Dos documentos anexados posteriormente, destacam-se:

- 1º Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 203/2010, expedido em 28 de julho de 2010, informando pendência relativa ao cumprimento no disposto no Decreto nº 20.769, de 8 de novembro de 1999, e acatamento do prazo pleiteado pela instituição para cumprimento da pendência física, devendo a Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal-Cosine/SEDF ser comunicada oficialmente da conclusão dos trabalhos e solicitada uma nova vistoria, fl. 187.
- Oficio nº 0011/2010-CIMAN, informando da conclusão de instalações de elevadores de acesso aos andares superiores, de 1º de dezembro de 2010, fls. 224.
- 2º Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 382/2010, expedido em 23 de dezembro de 2010, informando o cumprimento de pendência de Laudo Técnico de 28 de julho de 2010, relativo ao disposto no Decreto nº 20.769, de 8 de novembro de 1999, artigo 19 (acessibilidade aos pavimentos superiores) e parecer favorável relativo às condições físicas da instituição educacional para oferta das etapas de ensino da educação básica: educação infantil, de 2 a 5 anos, ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio, fl. 225.
- Quadros demonstrativos do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, por etapa da educação, fls. 204 a 209.
- Relatório de inspeção escolar de visita in loco, realizada em 31 de agosto de 2010, para constatação das melhorias qualitativas descritas no relatório, às fls. 3 a 180, entre outros, que aponta disfunção relativa à habilitação do professor de Filosofia/Sociologia e solicita relação atualizada de mobiliário e equipamentos didático-pedagógicos, fls. 211 a 213.
- Quadro demonstrativo do corpo docente e técnico-pedagógico do ensino médio
 2ª versão, fls. 214 e 215.
- Relatório de inspeção escolar, realizada em 23 de novembro de 2010, visando à compatibilização das melhorias qualitativas com o relatório anexado às fls. 3 a 180; à comprovação de habilitação de docentes para as séries iniciais do ensino fundamental e, ainda, dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia e ciência da instituição quanto ao processo ficar sobrestado na Cosine, até o cumprimento das pendências, fls. 218 a 221.

JANON WATER VALUE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



3

- Relatório de inspeção escolar, de 2 de dezembro de 2010, constatando as habilitações dos docentes e a informação prestada pela instituição educacional de que uma professora será substituída, em cumprimento à exigência feita em 23 de novembro de 2010, fls. 219 a 221.
- Relatório conclusivo da Cosine, de 29 de dezembro de 2010, pelo recredenciamento da instituição, fls. 226 a 232.

É importante enfatizar que o Colégio CIMAN apresentou o pedido de recredenciamento em tempo hábil, de forma a atender o que preconiza o artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Vale destacar dos relatórios encaminhados pela instituição educacional, às fls. 3 a 180, e pela Cosine, às fls. 226 a 232, melhorias qualitativas relativas a:

- 1) Aprimoramento administrativo ampliação de recursos materiais com a aquisição de novos computadores para uso administrativo e pedagógico; ampliação e reestruturação do corpo técnico-administrativo e pedagógico, mediante a ressignificação das rotinas e contratação de servidores qualificados; implantação dos núcleos de comunicação e esportes; qualificação de profissionais por meio de palestras e cursos; construção e reforma das instalações físicas e modernização de equipamentos, entre os quais destaca-se do relatório apresentado pela instituição educacional:
- Construção de:
 - 4 novos banheiros;
 - 2 novos banheiros para portadores de necessidades especiais;
 - 1 sala para o departamento de pessoal;
 - 1 sala para o Núcleo de Ética e Cidadania;
 - 1 sala para o almoxarifado;
 - 1 sala para depósito;
 - 1 sala para capela ecumênica;
 - 3 salas para atendimento às famílias;
 - 1 vestiário completo na piscina semiolímpica, com duchas e armários, entre outros:
 - 1 nova sala para Orientação Educacional;
 - 1 sala para Enfermaria, totalmente equipada para atendimento da comunidade escolar:
 - 1 sala de Projeção e Multimídia;
 - 1 campo de futebol society.
- Nova reforma da piscina semiolímpica:
 - Construção de nova casa de máquinas.
 - Substituição das bombas de calor.
 - Implantação do sistema de aquecimento solar.

WENTERS WEITER

GOVERNO DO DISTRITO FEDERALSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



4

- Substituição do vinil por pastilhas/resina.
- Substituição dos blocos de partida.
- Colação de bordas antiderrapantes.
- Implantação de uma nova programação visual externa, letras na caixa d'água em um *front-light*.
- Reforma da entrada do colégio (hall).
- Troca total dos parques da educação infantil.
- Construção de um parque específico para alunos do 1º ao 5º ano.
- Reforma do piso do hall inferior da educação infantil.
- Colocação do piso especial, com proteção para impactos nos parques.
- Instalação de grama sintética no hall inferior entre os prédios.
- Instalação de um novo chuveirinho-cogumelo para a educação infantil.
- Criação de espaço físico para horta.
- Sala de música (novos instrumentos e mobiliário).
- Salas de literatura e expressão corporal.
- Construção da Estação Experimental de Botânica.
- Instalação de 3 salas multimídia com tela interativa Smart Board e sistema áudio visual completo.
- Transferência da enfermaria para local mais próximo da rotina dos alunos.
- Reforma do campo de futebol society com instalação de grama sintética.
- Construção de 4 guaritas externas.
- Construção da sala de judô.
- Construção da sala de expressão corporal.
- Construção de refeitório para o CIMAN Integral.
- Construção de uma sala de descanso para o CIMAN Integral.
- Construção de salas para atividades pedagógicas do CIMAN Integral.
- Equipamentos adquiridos:
 - 3 projetores multimídia, telão 150 polegadas, com acionamento elétrico, DVD, CD, sonorização e computador.
 - Leitora ótica para decodificação de cartões de simulados e provas.
 - Sistema de climatização (umidificação).
 - Sistema de segurança com 150 câmeras com sensores de presença, gravação digital 24 horas, com 5 computadores e 2 monitores.
 - Implantação do sistema Wi Fi cobrindo toda área da escola.
 - Sistema de sonorização de pátios, halls, corredores, área esportiva, parque infantil, salas de aula, cantina, laboratórios e acionamento automático nas entradas, saídas e intervalos.
 - 192 armários para alunos do ensino fundamental e médio.
 - Sistema integrado de audiovisual com 50 televisores de 29', 5 DVDs Players e 4 videocassetes.
 - Aparelhos de som portáteis para uso em sala de aula.
 - · Retroprojetores;
 - Televisores com monitoramento de câmeras, instalados na direção.

PROPERTY VICTORIS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



5

- Substituição de todos os computadores dos laboratórios de informática por modelos mais novos.
- Substituição de todos os computadores dos setores administrativos e pedagógicos, com tela em cristal líquido para a secretaria e direção.
- Implantação do sistema informatizado acadêmico, administrativo e financeiro – Phidelis.
- Mesas, cadeiras, arquivos, armários e calculadoras, entre outras ferramentas para escritório.
- Implantação de câmeras de segurança na educação infantil, complementando o sistema que se encontra dentro e fora de sala de aula.
- Caixa amplificadora com microfone sem fio na sala de literatura infantil.
- Comunicadores internos para segurança.
- Nova central telefônica digital.
- Relógio de ponto biométrico.
- Telas interativas Smart Board, computadores e home theater para salas de multimídias.
- 2) Aprimoramento didático-pedagógico Enriquecimento do trabalho pedagógico com implantação de novos projetos, tais como: Educação Sexual para alunos da Educação Infantil, Carbono Zero; Adoção da Creche São Vicente de Paulo, Crescendo no CIMAN, Atividades permanentes, Leitores para sempre, Cabri Géomètri. Os sete hábitos dos adolescentes altamente eficazes, Pós-aula CIMAN no Ensino Fundamental e Ensino Médio; participação dos alunos nas Olimpíadas Brasileiras de Matemática e Astronomia e no Desafio Nacional Acadêmico; implantação de provas integradas (humanas e exatas) para o EF II; reestruturação dos planejamentos com professores do ensino médio, por equipe, realizados quinzenalmente e semanalmente com a coordenação de área; implantação do CIMAN Integral; Blog Acadêmico; Revista Caderno CIMAN; aquisição de materiais didático-pedagógicos; atividades extraclasse e passeios culturais.
- 3) Atividades que envolvem a comunidade escolar promoção de palestras para pais, alunos, professores e funcionários; campanhas de solidariedade; bolsas de estudo integrais para os filhos de funcionários e descontos de mensalidade para a comunidade; promoção de eventos excursões, exposições, culminância de projetos, confraternizações e celebrações; participação em projetos integrados a órgãos do Governo do Distrito Federal como o Programa de Combate às Drogas e à Violência Proerd, Drogas e Violência no Trânsito da Academia de Polícia Civil.

Salienta-se, segundo a Cosine, que, além da constatação das melhorias qualitativas, foram verificadas, em visita *in loco:*





6

- a escrituração e o arquivo escolares, os quais se encontravam de acordo com as orientações do Manual do Secretário Escolar, quanto à organização, segurança e acessibilidade:
- a biblioteca, cujo acervo é adequado e suficiente às etapas da educação ofertadas e está sob a responsabilidade de profissional habilitado;
- a coordenação pedagógica, que desenvolve suas atividades baseadas em planejamento próprio e de acordo com a realidade escolar, cumprindo as atribuições previstas nos documentos organizacionais da instituição educacional.

Quanto às pendências relativas à habilitação de professores é conveniente transcrever do relatório conclusivo da Cosine/SEDF:

[...] foi contratado o professor com habilitação específica em sociologia para o componente de sociologia. Porém, ainda não foi contratado o professor de filosofia, a instituição à época estava fazendo seleção para contratação de professores para o ano letivo de 2011 e se comprometeu a apresentar no início do ano letivo contrato de trabalho e habilitação do professor de filosofia. Quanto às habilitações das professoras Amanda Paixão Ribas e Juliana Vieira Silva, foram apresentadas posteriormente nesta Gerência, fl. 221, a professora Roberta Lodelo será substituída (fl. 229).

Com relação à avaliação institucional, a instituição educacional em tela declara no relatório de melhorias qualitativas que:

[..._.

Acreditamos que a participação de pais, alunos e funcionários em todo o processo educativo é indispensável e contribui para o aperfeiçoamento constante de nossos serviços.

Dessa forma, o CIMAN propicia avaliações sistemáticas por meio de pesquisas institucionais, com itens que contemplam todos os serviços prestados no âmbito escolar. As avaliações são respondidas por pais e alunos (fl. 6).

Esta Relatora lembra aos dirigentes do Colégio CIMAN que o exercício de funções inerentes aos profissionais da educação, inclusive os docentes, requer habilitação específica, devidamente comprovada por meio de diploma de curso reconhecido, expedido por instituições de educação superior.

III – CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

 a) recredenciar, no período de 31 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2020, o Colégio CIMAN, mantido pela Associação Educacional do Planalto Central – AEPLAC, ambos situados no SHC/AOS Entre Área 1/4, Lote 8, Octogonal – Distrito Federal;





7

b) validar os atos praticados pela instituição educacional no período de 23 de setembro de 2010 até 30 de maio de 2011.

É o parecer.

Brasília, 31 de maio de 2011.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 31/5/2011

NILTON ALVES FERREIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal